



CIRCULAR Nº 192/21

Assunto:

Ação de Formação Online: Fiscalidade Internacional das Pessoas Singulares

Estimados Colegas,

Informamos que nos próximos dias 29 e 30 de novembro, pelas 14h00, a OROC irá realizar uma ação de formação online sob o tema “*Fiscalidade Internacional das Pessoas Singulares*”.

Para melhor divulgação desta ação de formação, remetemos em anexo o respetivo programa.

A inscrição deverá ser efetuada no site da Ordem através do [link](#).

Com os melhores cumprimentos,

Célia Custódio

Vogal do Conselho Diretivo

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149
geral@oroc.pt

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, nº 3477/3521 2º andar | 4100-139 Porto
Telefone(+351) 226 168 117 | Fax(+351) 226 102 158

FISCALIDADE INTERNACIONAL DAS PESSOAS SINGULARES

FORMAÇÃO
ONLINE

29 e 30/11/21

Horário: 14h00 – 17h30

Formadores: Luis Filipe Sousa

É Director no Departamento Fiscal da PwC. Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Na PwC desde 2001, especializou-se em tributação de pessoas singulares em contexto nacional e internacional e, nomeadamente, em sede de IRS e de segurança social. formador da PwC Academy, participa regularmente em diversos seminários, conferências e “workshops” e colabora com a comunicação social e temas de tributação individual e fiscalidade internacional.

Joana Garrido

É Manager no Departamento Fiscal da PwC. É licenciada em Gestão pela ISCTE Business School e tem uma Pós-Graduação em Fiscalidade pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa. Na PwC desde 2015, é especialista em matérias de IRS e Segurança Social com vasta experiência na prestação de assistência fiscal e parafiscal, no plano nacional e internacional, a grupos portugueses e a multinacionais a operar em Portugal, assim como a high-net-worth individuals.

OBJETIVOS

Familiarizar os participantes com as regras e regimes de tributação internacional de pessoas singulares, nomeadamente no que se refere à residência fiscal, regimes especiais de tributação e dupla tributação de rendimentos.

RAZÕES PARA PARTICIPAR

A participação na sessão permitirá obter uma visão integrada e sistematizada das regras de tributação internacional das pessoas singulares. A sessão será acompanhada com exemplos práticos que facilitarão a discussão das diferentes matérias.

DESTINATÁRIOS

Revisores Oficiais de Contas e seus colaboradores, membros estagiários, membros de órgãos de fiscalização, reguladores, consultores, advogados, juristas, outros técnicos e profissionais interessados.

PREÇO

ROC e Colaboradores: 80€
Outros Profissionais: 120€



PROGRAMA

Residência fiscal e tributação em sede de IRS

- Regras de residência fiscal
 - Critérios de residência fiscal
 - Residência fiscal parcial e exceções
- Tributação de residentes vs não residentes fiscais

Regimes fiscais especiais

- Regime dos residentes não habituais
- Regime fiscal aplicável ex-residentes (Programa Regressar)
- Notas breves sobre outros regimes na Europa

Dupla tributação internacional

- Origem e implicações práticas
- Convenção Modelo da OCDE e comentários
 - Dupla residência fiscal e as *tie breaker rules*
 - Regras de tributação dos diferentes tipos de rendimento
 - Métodos de eliminação da dupla tributação
- Aspectos práticos associados à eliminação da dupla tributação

Fiscalidade no investimento individual

- Não residentes com investimento em Portugal
 - Imobiliário
 - Participações sociais
- Residentes e Residentes não habituais com investimento no estrangeiro
 - Imobiliário
 - Participações sociais
 - o *Exit tax*
 - o *CFC rules*